



Ômora

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

## LEI Nº 2627, DE 27 DE OUTUBRO DE 1992.

" Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional."

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Divisão Administrativa e Financeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro, Estado de São Paulo, um Crédito Adicional na importância de Cr\$ 1.690.000.000,00 (um milhão, seis centos e noventa milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1.1 31 11 - 03080320	- Direção e Administração - Pessoal Civil .....	Cr\$ 270.000.000,00
1.1 31 13 - 03080320	- Direção e Administração - Obrigações Patronais .....	Cr\$ 150.000.000,00
1.1 31 20 - 03080320	- Direção e Administração - Material de Consumo .....	Cr\$ 65.000.000,00
1.1 31 32 - 03080320	- Direção e Administração - Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$ 5.000.000,00
1.1 41 20 - 03080320	- Direção e Administração - Equipamento e Material Permanente.	Cr\$ 90.000.000,00
1.2 31 11 - 13764470	- Divisão Técnica - Seção de Água - Pessoal Civil .....	Cr\$ 500.000.000,00
1.2 31 20 - 13764470	- Divisão Técnica - Seção de Água - Material de Consumo .....	Cr\$ 150.000,00



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

Cont. LEI Nº 2627, DE 27 DE OUTUBRO DE 1992.

- 1.2 31 32 - 13764470 - Divisão Técnica - Seção de  
Água - Outros Serviços e  
Encargos ..... Cr\$ 40.000.000,00
- 1.2 41 10 - 13764470 - Divisão Técnica - Seção de  
Água - Obras Públicas ..... Cr\$ 50.000.000,00
- 1.2 41 20 - 13764470 - Divisão Técnica - Seção de  
Água - Equipamentos e  
Material Permanente ..... Cr\$ 100.000.000,00
- 1.3 31 11 - 13764470 - Estação de Tratamento de  
Água - Pessoal Civil ..... Cr\$ 70.000.000,00
- 1.3 31 20 - 13764470 - Estação de Tratamento de  
Água - Material de Consumo ..... Cr\$ 10.000.000,00
- 1.3 31 32 - 13764470 - Estação de Tratamento de  
Água - Outros Serviços e  
Encargos ..... Cr\$ 5.000.000,00
- 1.4 31 11 - 13764490 - Divisão Técnica - Seção de  
Esgoto - Pessoal Civil ..... Cr\$ 180.000.000,00
- 1.4 31 20 - 13764490 - Divisão Técnica - Seção de  
Esgoto - Material de Consumo ..... Cr\$ 5.000.000,00

**ARTIGO 2º** - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício (Art. 43, § 3º, in fine da Lei nº 4320/64).

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 27 de outubro de 1992.

  
CELSONO DE ALMEIDA LAGE  
Prefeito Municipal



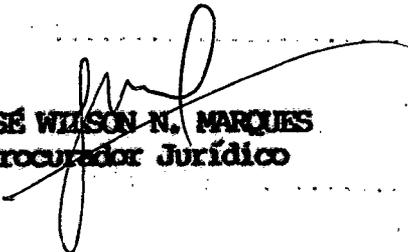
# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

Cont. LEI Nº 2627, DE 27 DE OUTUBRO DE 1992.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cru  
zeiro, em 27 de outubro de 1992.

  
JOSE WILSON N. MARQUES  
Procurador Jurídico